



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 17/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Cultural da Gafanha da Encarnação, (conforme deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada no pretérito dia 23 de fevereiro), sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes e João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal).

Dá-se aqui por referido que por motivos pessoais o Sr. Presidente da Câmara participou na reunião a partir do ponto 13 tendo até lá a reunião sido aberta e presidida pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 201/2024) - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia [2023]

Ponto 2 (ASS. 202/2024) - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia [2024]

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 3 (ASS. 196/2024) - Núcleo Ambiental da Costa Nova - Resolução do contrato n.º 46/2017

DAG - DIVISAO ADMINISTRACAO GERAL

Ponto 4 (ASS. 181/2024) - Mobilidade Intercarreiras - Consolidação definitiva de Assistente Técnico na carreira/categoria de Técnico Superior

NUCLEO DE COMPRAS, APROVISIONAMENTO E PATRIMONIO (NCAP)

Ponto 5 (ASS. 182/2024) - Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato - Fornecimento de produtos, tratamento de águas e assistência técnica nas Piscinas Municipais - PRC.1779/2024 - Ratificação

SUBUNIDADE DE PLANO E ORCAMENTO

Ponto 6 (ASS. 193/2024) - 7ª Alteração ao Orçamento e GOP/2024

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 7 (ASS. 184/2024) - Esclarecimentos, retificações e alterações de peças do procedimento de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

Ponto 8 (ASS. 185/2024) - Esclarecimentos, retificações e alterações de peças do procedimento de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

Ponto 9 (ASS. 186/2024) - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do procedimento de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

Ponto 10 (ASS. 187/2024) - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do procedimento de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

Ponto 11 (ASS. 188/2024) - Aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “PASSEIOS NA PRAIA DA BARRA – 3.ª FASE”

Ponto 12 (ASS. 191/2024) - Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

Ponto 13 (ASS. 194/2024) - Protocolo de Recolha de Óleos Alimentares Usados

Ponto 14 (ASS. 198/2024) - Esclarecimentos, retificações e alterações de peças do procedimento de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 15 (ASS. 192/2024) - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho no período de 09/07/2024 a 25/08/2024

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 16 (ASS. 190/2024) - Valor de inscrição -Festa dos Bacalhoeiros 2024

Ponto 17 (ASS. 199/2024) - Preço dos Bilhetes - Espetáculos 23 Milhas - 4.º Trimestre 2024

Ponto 18 (ASS. 204/2024) - Semana Europeia da Mobilidade. Isenção de Taxas de Ingresso no MMI, NMA e CRM.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 19 (ASS. 180/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

Ponto 20 (ASS. 183/2024) - Atribuição de Auxílios Económicos para o 1.º Ciclo do Ensino Básico e refeições escolares para o Ensino Pré-escolar e para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2024/2025

NUCLEO DE DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 21 (ASS. 136/2024) - Cedência do pavilhão da Escola Básica Prof.º Fernando

Martins - Isenção da taxa de utilização

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 22 (ASS. 197/2024) - ALUGUER DE SANITARIOS PORTATEIS PARA FESTA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, usaram da palavra:

- **A Sr.^a Vereadora, Maria de Fátima Teles**, que fez incidir a sua intervenção no ato de demolição da designada Casa do Guarda-florestal, na Gafanha do Carmo, localizada na Estrada Florestal n.º 1, congratulando-se pelo acontecimento, desde logo porque tal ato vem minimizar as potenciais e nefastas consequências para a segurança rodoviária naquela zona.

Acresce, que este problema já vem do anterior executivo municipal que o tentou resolver, algo que não foi possível, quer por motivos de indisponibilidade da tutela, quer pelas várias dificuldades que foram sendo apresentadas pela Direção-Geral do Património.

Julgamos que o facto de tal ter sido agora possível, se deve ao facto de o atual Governo da República ser do PSD, que se tem mostrado com capacidade de ir resolvendo este tipo de problemas que se foram arrastando no tempo.

Julgamos ainda que este acontecimento deve mesmo ter sido muito importante, a avaliar pela presença musculada do atual executivo municipal, e ainda apela presença de autarcas do concelho vizinho de Vagos.

Contudo, não nos deixamos de questionar e de estranhar, pelo facto de não termos visto nas fotos do ato, a presença do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, razão pela qual, questionamos o sobredito autarca, que nos informou ter tido conhecimento do facto através dos órgãos de comunicação social, tendo recebido um mail da Proteção Civil por volta da meia noite e meia hora, do dia que antecedeu o evento, o que, a confirmar-se nos pareceu, no minimo, deselegante, tendo em atenção o interesse da freguesia, em geral, e do seu Presidente de Junta, em particular, neste assunto.

Na resposta, usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que começou por se congratular pela partilha desta grande vitória que este ato constituiu para o nosso território, bem como para o território vizinho do concelho de Vagos, considerando que a casa do Guarda-Florestal estava situada em zona fronteira de ambos os concelhos.

Foi ainda dito, que esta vitória nada parece dever-se ao atual Governo de Portugal, porquanto, tanto as entidades como as pessoas com as quais fomos trabalhando ao longo do tempo, foram sempre as mesmas.

No entanto, essa não é a questão relevante para este caso, mas sim o facto de esta demolição ter acontecido, contribuindo-se assim para o desafogo na sinistralidade que foi acontecendo naquela zona, que, inclusive, teve consequências fatais para a vida de algumas pessoas que ali tiveram acidentes.

Relativamente a todas as outras questões que a Sr.^a Vereadora colocou, importa salientar que o ato de convite às várias entidades com interesse nesta questão, foram feitas do mesmo modo e no mesmo tempo, tendo estas entidades comparecido ao ato em questão, acrescentando-se que os convites só foram realizados após se ter verificado que todas as normais de segurança para levar a efeito a aludida demolição estavam operacionalizadas.

No entanto, se houve da nossa parte algum ato de deselegância, queremos deixar aqui as nossas desculpas por tais factos.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 170, do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 6.509.814,77 (seis milhões, quinhentos e nove mil oitocentos e catorze euros e setenta e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.355.953,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia [2023]

DLB N.º 201/2024:

1. A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2023, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no dia 17 de maio de 2023;
2. Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade;
3. Que, após a entrega dos Relatórios referenciados no número ii. da alínea b) do número 3. da Cláusula 5.ª dos referidos Contratos Interadministrativos, em conformidade com o disposto no número 4. da Cláusula 3.ª, foram transferidos os restantes 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar;
4. Que o número iv. da alínea b), do número 3, da Cláusula 5.ª, estabelece a obrigatoriedade de remessa de Relatório complementar, referente aos trabalhos que transitaram para o ano civil seguinte (conforme possibilidade prevista no número 2. da mesma Cláusula), até ao final do primeiro trimestre do ano;
5. Que, decorrente do exposto do número anterior, a data para remessa do Relatório complementar foi o dia 31 de março de 2024;
6. Que o número 4. da Cláusula 6.ª, dos referidos contratos indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, os novos elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios Complementares referentes aos Contratos Interadministrativos celebrados em 2023, com informação complementar à apresentada na Proposta de Deliberação n.º 91/2024, do ponto n.º3 da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de dia 04 de julho de 2024 e à apresentada na Proposta de Deliberação n.º 128/2024, do ponto n.º1 da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de dia 09 de agosto de 2024.

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte:

1. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:
 - a. apresenta o Relatório Complementar relativo aos trabalhos contratualizados no ano 2023 a 27 de agosto;
 - b. a informação referente aos trabalhos surge, para todos os trabalhos contratualizados, com a anotação “já executado até à data de 30 de junho de 2024”, não se indicando as datas de início e término de cada uma;
 - c. os valores apresentados no relatório não correspondem aos valores apresentados na tabela anexa;
 - d. o relatório não apresenta as tabelas, apresentado como anexo apenas uma das tabelas, a de investimento por trabalho, não apresentado a do planeamento e balizamento dos trabalhos;
 - e. não são indicadas as ruas intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio, sendo apenas indicada uma quantidade aproximada;
 - f. no ponto 5. é feita menção a trabalhos no âmbito da construção, melhoria e manutenção de espaços para colocação de contentores RSU indiferenciados, indicando um ponto de situação até à data de 30 de junho de 2024, não sendo referenciado se estes trabalhos são relativos aos previstos executar durante o ano 2023, ou aos previstos para o ano 2024, uma vez que existe menção à sua execução durante 2024 e este relatório se refere aos trabalhos de 2023;
 - g. não apresenta balanço dos trabalhos realizados;
 - h. não apresenta fotografias dos trabalhos realizados;
 - i. todas as faturas apresentadas são da mesma entidade, referente a inertes, cimento, lancis, blocos e aço em varão;
2. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:
 - a. continua, à data, sem apresentar qualquer relatório, não tendo remetido qualquer informação adicional à prestada na Reunião de Câmara de dia 04 de julho;
3. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:
 - a. Relatório Final já apresentado na Reunião de Câmara do passado dia 04 de julho;
4. Junta de Freguesia de São Salvador:
 - a. Relatório Final já apresentado na Reunião de Câmara do passado dia 09 de agosto.

Documentos que acompanham a proposta:

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo: Relatório de Final de Execução – relativo aos trabalhos de 2023, com tabela dos valores investidos e faturas das despesas realizadas.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade provar o presente relatório.

Ponto 2 - Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia [2024]

DLB N.º 202/2024:

7. A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2024, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 27 de fevereiro;
8. Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, que se consubstanciam em:
 - a. Junta de Freguesia de São Salvador – 56.166,00€ (cinquenta e seis mil, cento e

sessenta e seis euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 61.166,00€ (sessenta e um mil, cento e sessenta e seis euros);

b. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – 49.128,00€ (quarenta e nove mil, cento e vinte e oito euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 54.128,00€ (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito euros);

c. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – 22.080,00€ (vinte e dois mil e oitenta euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 28.080,00€ (vinte e oito mil e oitenta euros);

d. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – 10.626,00€ (dez mil, seiscentos e vinte e seis euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 14.626,00€ (catorze mil, seiscentos e vinte e seis euros);

9. Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;

10. Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do primeiro relatório o dia 15 de junho de 2024;

11. Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Execução a entregar até 15 de junho.

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte:

5. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:

a. não apresentou qualquer relatório, conforme exposto em anteriores propostas de deliberação;

6. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

a. não apresentou qualquer relatório;

7. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

a. primeiro relatório já apresentado na Reunião de Câmara do passado dia 04 de julho;

8. Junta de Freguesia de São Salvador:

a. apresenta o primeiro relatório no dia 20 de agosto;

b. apresenta as datas previstas para início e fim das intervenções, quando estas ainda não se iniciaram, bem como as datas de início e fim dos trabalhos em curso e dos já terminados;

c. apresenta os valores totais e parciais já investidos em cada um dos trabalhos contratualizados;

d. no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio, lista as vias intervencionadas;

e. apresenta fotografias dos trabalhos realizados;

f. apresenta faturas relativas às despesas no âmbito da execução do contrato interadministrativo.

Documentos que acompanham a proposta:

Junta de Freguesia de São Salvador - Relatório de Execução – junho 2024 – com faturas das despesas realizadas.

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar o presente relatório com a abstenção dos Vereadores eleitos pela Partido Social Democrata

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração e voto, por parte dos eleitos do Partido Social Democrata:

- “Relativamente a este ponto, os vereadores do PSD têm referido desde o início deste mandato, as dificuldades sentidas pelos executivos das Juntas de Freguesia, no cumprimento de prazos e burocracia que a elaboração dos relatórios exige. Compreendendo essa necessidade de rigor e objetividade nos processos, os vereadores questionam a análise feita aos relatórios, perguntando se a análise e a verificação são realizadas de forma equitativa e imparcial, em relação a todas as Juntas e conseqüentemente, se o rigor e o grau de exigência para com cada relatório é também igual. Ao analisar o relatório da Junta de Freguesia de S. Salvador, levantam dúvidas, nomeadamente, as faturas apresentadas, nas páginas 15 e 17, relativas ao pagamento a um artista local, integrando um pedestal de homenagem a Rosinha Rato e a compra de um púlpito em acrílico. Obviamente nada temos contra as situações *de per se*, mas pretendem os vereadores saber em que alínea do contrato interadministrativo, estas despesas se enquadram, uma vez que não vêm reportadas, nem previstas no mesmo contrato e posterior relatório. Desta forma, parecem não estar cabimentadas ou previstas estas despesas, ao abrigo do referido contrato. Entendem os vereadores existir incongruências neste relatório e conseqüente facilitação na análise do mesmo, que colocam em questão a equidade de tratamento nos relatórios das quatro Juntas de Freguesia.

Nesta medida, para os vereadores do PSD, o sentido de voto relativo a este ponto é de abstenção.

Os Vereadores do Partido Social Democrata,
Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles,
Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço,
Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)**Ponto 3 - Núcleo Ambiental da Costa Nova - Resolução do contrato n.º 46/2017****DLB N.º 196/2024:**

1. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 05/07/2017, foi adjudicada a “Cessão do Direito de Exploração Do Núcleo de Educação Ambiental da Costa Nova”, ao Sr. Luís Nogueira Malafaia de Almeida;
2. Com o mesmo sujeito foi celebrado o contrato n.º 46/2017, em 31 de agosto de 2017, pelo prazo de 5 anos, com início a 1 de setembro de 2017, renovável, após esse período, anualmente, se o mesmo não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência

mínima de três meses, relativamente ao termo do contrato inicial ou de qualquer das suas renovações;

3. Na vistoria realizada, em 24 de maio de 2024, pelo núcleo de ambiente e alterações climáticas (DOIA), foram identificadas várias anomalias/ irregularidades – degradação do espaço (interior/ exterior), utilização do mesmo para fins diversos dos contratados, falta de atividade, falta de vigilância balnear - que se traduzem no incumprimento do contrato por parte do cessionário;

4. Tais irregularidades, já tinham sido verificadas pelo mesmo núcleo, numa anterior vistoria, realizada em 3 de agosto de 2023;

5. Se encontra em dívida, o valor de 3.803,64€, referente a 11 (onze) rendas já vencidas e por pagar: agosto, outubro e novembro de 2022; janeiro a agosto de 2023 e maio de 2024;

6. A violação das cláusulas do caderno de encargos e do contrato, acarreta a resolução do contrato por incumprimento (cláusula 9 do caderno de encargos);

7. Ao cessionário, competia, por força do contrato:

- Garantir o funcionamento do bar de apoio e de todas as demais infraestruturas;
- Assegurar o funcionamento do NEA garantindo a dinamização de um programa anual de atividades temáticas;
- Assegurar, no período balnear, a vigilância e segurança balnear;
- Assegurar a manutenção dos passadiços existentes no espaço dunar compreendido entre o NEA e o Cais Criativo da Costa;
- Manter o bom nível dos serviços no estabelecimento;
- Assegurar a limpeza e a manutenção das instalações do NEA, do bar de apoio e instalações sanitárias da estrutura;
- Proceder ao pagamento da renda anual, em prestações mensais, que se vencem no dia 8 de cada mês.

8. Nenhuma daquelas obrigações foi cumprida pelo cessionário (*vide* vistoria e mapa de faturas em anexo), porquanto,

Propõe-se à Câmara Municipal, que delibere a resolução do contato n.º 46/2017, a título de sanção.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 4 - Mobilidade Intercarreiras - Consolidação definitiva de Assistente Técnico na carreira/categoria de Técnico Superior

DLB N.º 181/2024:

Considerando:

Que o mapa de pessoal é também ele um instrumento previsional na gestão dos recursos humanos o qual deve promover um clima de justiça, equidade e permitir um adequado

desenvolvimento pessoal;

Que o referido mapa para o ano de 2024, aprovado pelos órgãos municipais contempla a criação de um lugar a prover para a carreira de Técnico Superior na área de gestão da DAG;

Que a mobilidade intercarreiras, prevista na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), nos seus artigos 93.º e seguintes, é um mecanismo de ajustamento funcional e um instrumento de caráter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas contribuindo, também, para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos da Administração Pública;

Que sustentado na informação do chefe da DAG de 13.julho.2023 determinei a mobilidade intercarreiras de Maria Helena Ramos Roque Carvalho da carreira de assistente técnico para técnico superior até ao período de 18 meses sem prejuízo da sua consolidação.

A informação do Chefe da DAG de 27.agosto.2024 que sustenta a atual proposta e defende o mérito da consolidação da mobilidade aqui em causa;

Que estão reunidos os requisitos constantes nas alíneas a) a d) do n.º 1 e do n.º 2 e seguintes do art. 99-A de LTFP, designadamente:

- Existe acordo da trabalhadora
- Há lugar no mapa de pessoal para 2024
- A mobilidade teve já uma duração superior ao do período experimental exigido para a carreira de destino
- A trabalhadora é detentora dos requisitos necessários, licenciatura em gestão e cumpriu com mérito o período de mobilidade que se encontra a decorrer.

Proponho, no uso das competências que me são confiadas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 5 do art. 99-A da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que o órgão executivo municipal aprove:

- a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para a categoria de Técnica Superior da carreira de Técnico Superior, com efeitos ao próximo dia 01 de outubro da trabalhadora:

Maria Helena Ramos Roque Carvalho.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

NUCLEO DE COMPRAS, APROVISIONAMENTO E PATRIMONIO (NCAP)

Ponto 5 - Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato - Fornecimento de produtos, tratamento de águas e assistência técnica nas Piscinas Municipais - PRC.1779/2024 - Ratificação

DLB N.º 182/2024:

1. Que o procedimento por concurso público para **“Fornecimento de Produtos, Tratamento de Águas e Assistência Técnica nas Piscinas Municipais”**, deverá ter início no dia 01 de setembro de 2024.
2. Que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 05 de setembro de 2024.
3. Que não é possível praticar o ato de adjudicação e aprovação da minuta, pelo órgão

competente para a decisão de contratar em tempo útil.

4. Que o n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê que em situações excecionais, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência da câmara, devendo os mesmos ser sujeitos a ratificação na primeira Reunião de Câmara a ser realizada.

5. Que por meu despacho de 21 de agosto de 2024, adjudiquei e aprovei a minuta do contrato do procedimento por Concurso Público.

Proponho:

No uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho de 21 de agosto de 2024, da adjudicação para **“Fornecimento de Produtos, Tratamento de Águas e Assistência Técnica nas Piscinas Municipais”**, com o PRC.1779/2024, à entidade DPM – Tratamento de Águas e Ar Ambiente, Lda., pelo valor contratual de 178.785,00 euros, acrescido da taxa de iva, de acordo com o relatório final e da aprovação da respetiva minuta do contrato, elaborada pelo Oficial Público.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

SUBUNIDADE DE PLANO E ORÇAMENTO

Ponto 6 - 7ª Alteração ao Orçamento e GOP/2024

DLB N.º 193/2024:

1. A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano;
2. Que a mesma foi por mim aprovada no passado dia 05/08/2024;
3. Que importa que o órgão executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara Municipal, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 7ª alteração permutativa do Orçamento e Grandes Opções do Plano, que aqui se anexa.

Documentos que acompanham a proposta:

Informação 6499/2024

Mapa de Alterações Orçamentais da Despesa

Mapa das Alterações ao Plano Plurianual – Grandes Opções do Plano

Mapa das Alterações ao Plano Plurianual – Plano Atividades Municipal

Mapa das Alterações ao Plano Plurianual – Plano Plurianual de Investimento

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 7 - Esclarecimentos, retificações e alterações de peças do procedimento de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 184/2024:

- 1) Se encontra a decorrer o procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”, cujo prazo de resposta a pedidos

de esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento terminou no passado dia 14/08/2024;

2) A aprovação das alterações às peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

3) Face aos prazos mencionados, não houve a possibilidade de aprovação das alterações às peças do procedimento, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13/08/2024, que aprovou os esclarecimentos e retificações às peças do procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

Ponto 8 - Esclarecimentos, retificações e alterações de peças do procedimento de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 185/2024:

1) Se encontra a decorrer o procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”, cujo prazo de resposta a pedidos de esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento terminou no passado dia 13/08/2024;

2) A aprovação das alterações às peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

3) Face aos prazos mencionados, não houve a possibilidade de aprovação das alterações às peças do procedimento, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13/08/2024, que aprovou os esclarecimentos e retificações às peças do procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

Ponto 9 - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do procedimento de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 186/2024:

1) Se encontrava a decorrer o procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”, cujo prazo fixado para apresentação de propostas era o dia 21/08/2024;

2) A decisão de prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5 de artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

3) Face aos prazos mencionados, não houve a possibilidade de aprovação da alteração ao prazo para apresentação de propostas, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/08/2024, que aprovou a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas do procedimento para a execução a empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

Ponto 10 - Prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas do procedimento de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 187/2024:

1) Se encontrava a decorrer o procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”, cujo prazo fixado para apresentação de propostas era o dia 23/08/2024;

2) A decisão de prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5 de artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

3) Face aos prazos mencionados, não houve a possibilidade de aprovação da alteração ao prazo para apresentação de propostas, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/08/2024, que aprovou a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas do procedimento para a execução a empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

Ponto 11 - Aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “PASSEIOS NA PRAIA DA BARRA – 3.ª FASE”

DLB N.º 188/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário

Em minuta foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 12 - Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 191/2024:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 13 - Protocolo de Recolha de Óleos Alimentares Usados

DLB N.º 194/2024:

Considerando:

Os despachos que sobre o assunto foram emitidos em 06 de Agosto de 2024, pela minha pessoa e pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. João Campolargo, e que aqui se anexam à presente informação;

A opinião técnica jurídica que sobre o assunto foi emitida de forma prévia pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, informando da necessidade do presente assunto ser levado a Reunião de Câmara;

Propõe-se:

- 1.) Aprovar a não renovação do protocolo ainda em vigor sobre o assunto com a empresa HARDLEVEL – ENERGIAS RENOVÁVEIS S. A.;
- 2.) Aprovar a celebração de protocolo com a parceria PRIO ECOWASTE/ EC3R – REDE NACIONAL DE RECOLHA, LDA., cuja minuta se anexa, sendo esta a opção/solução mais viável do ponto de vista financeiro para o Município, perspetivando-se, ainda, um incremento na qualidade do serviço prestado.

Documentos que acompanham a proposta:

- Informação técnica, datada de 06/08/2024.
- Informação jurídica, datada de 13/08/2024.
- Protocolo ainda em vigor com a empresa HARDLEVEL – ENERGIAS RENOVÁVEIS S. A.;
- Projeto de Protocolo a estabelecer.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 14 - Esclarecimentos, retificações e alterações de peças do procedimento de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DLB N.º 198/2024:

- 1) Se encontra a decorrer o procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”, cujo prazo de resposta a pedidos de esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento terminou em 29/08/2024;
- 2) A aprovação das alterações às peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 3) Face aos prazos mencionados, não houve a possibilidade de aprovação das alterações às peças do procedimento, em tempo útil, pela Câmara Municipal.

Propõe-se:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29/08/2024, que aprovou os esclarecimentos e retificações às peças do procedimento de contratação para a execução da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA

Ponto 15 - Listagem de Processos de Loteamentos e Destaques de Parcela, com despacho

no período de 09/07/2024 a 25/08/2024

DLB N.º 192/2024:

no âmbito do trabalho desenvolvido pela DOPGU se insere a instrução de processos relativos a loteamentos e destaques de parcela

Propõe-se que

a Câmara Municipal tome conhecimento da listagem, que se encontra anexa à presente proposta, de processos relativos a loteamento (pedidos de informação prévia, pedidos de alteração de alvará e novos pedidos) e destaques de parcela que obtiveram despacho no período compreendido entre 9 de julho de 2024 e 25 de agosto de 2024.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 16 - Valor de inscrição -Festa dos Bacalhoeiros 2024

DLB N.º 190/2024:

- Que o projeto cultural do Museu Marítimo assume a pluralização da memória social da pesca do bacalhau e a ativação do seu património cultural;
- A representatividade de homens de todos os quadrantes do litoral português nas tripulações da pesca do bacalhau e participação na última edição da Festa dos Bacalhoeiros por várias dessas comunidades, nomeadamente Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Figueira da Foz, Mira, Ílhavo e Gafanhas, entre outras e a previsão que essa participação seja incrementada;
- A Festa dos Bacalhoeiros como o momento de reencontro entre gerações de homens de todo o país que andaram ao bacalhau nos mares gelados do Atlântico Norte e a afirmação do Museu Marítimo de Ílhavo como guardião desta memória;
- A importância desta atividade na programação anual do museu e na ativação dos seus públicos e da sua comunidade;
- Que o programa da Festa dos Bacalhoeiros, que incluirá visitas ao Museu Marítimo de Ílhavo e Navio Museu Santos André, visualização do filme Heróis do Mar, merenda, almoço composto por chora, carinha de bacalhau, bacalhau à chefe e arroz doce, para um total de 250 participantes.

Propõe-se:

A aprovação do valor de inscrição de 18,00€/por pessoa.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

Ponto 17 - Preço dos Bilhetes - Espetáculos 23 Milhas - 4.º Trimestre 2024

DLB N.º 199/2024:

- Que a política de preços do 23 Milhas constitui-se determinante nos resultados atingidos ao nível da adesão do público e que este facto permite criar uma dinâmica de envolvimento e de participação dos diferentes públicos, essencial para o normal funcionamento do 23 Milhas, tornando-o num projeto com quatro estruturas de programação de referência ao nível local, regional e nacional.
- Que esta opção tem na sua génese a vontade em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, através de uma programação equilibrada e abrangente com o objetivo de criar condições para uma efetiva

participação e envolvimento do público.

Face ao exposto, propõe-se:

A aprovação de preços dos espetáculos correspondentes ao 4.º trimestre do 23 Milhas, de acordo com a seguinte tabela:

OUTUBRO			
Projetos	Local	Data	Preço
Espetáculo Teatro - Terminal (O Estado Do Mundo)	Fábrica Ideias	5	6,00€
Espetáculo Dança - Pas D'Agitation c)	Casa Cultura	11	8,00€ (público geral) 5,00€ (estudantes)
Espetáculo de comunidade - Pé na Terra	Casa Cultura	19	4,00 €
NOVEMBRO			
Projetos	Local	Data	Preço
Espetáculo teatro – Uma Noite de Verão	Casa Cultura	8	4,00€
Noite Europeia do Circo – Alter Ego	Casa Cultura	16	gratuito
Concerto Dino de Santiago	Casa Cultura	23	18,00€

- a) Nestas sessões não são aplicados descontos 23 Milhas
- b) A receita deste projeto reverte 100% para o produtor

Neste espetáculo a receita é partilhada 50% com Universidade de Aveiro

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

Ponto 18 - Semana Europeia da Mobilidade. Isenção de Taxas de Ingresso no MMI, NMA e CRM.

DLB N.º 204/2024:

1. A determinação da programação geral para a realização da Semana Europeia da Mobilidade, que decorrerá entre 16 e 22 de setembro, cujos objetivos visam a consciencialização relativa à mobilidade urbana sustentável, incentivando mudanças de comportamentos a favor da mobilidade ativa, do transporte público e da adoção de outras soluções de transporte limpas e inteligentes;

2. Que a Câmara Municipal de Ílhavo retomou em 2022 a sua participação nesta atividade pretendendo dar continuidade à sua participação nesta iniciativa europeia, no sentido de sensibilizar a comunidade para a escolha de opções de deslocação mais sustentáveis, mas também mais saudáveis, entendemos ser necessário reforçar as ações que promovam e incentivem a adoção do transporte público, da bicicleta e da deslocação a pé.

Propomos, no âmbito da Divisão de Cultura:

- Isenção de taxas de ingresso, no Museu Marítimo, no Navio Museu Santo André e no Centro de Religiosidade Marítima, a todos os portadores de títulos de transporte público, adquiridos entre 16 e 22 de setembro, ou passe mensal válido, assim como para visitantes que se desloquem de bicicleta ou a pé, aos três espaços museológicos.
 - Desenvolvimento de desafios autónomos para criação temática no MakerSpace da Biblioteca Municipal durante a semana, com base em livros selecionados para o efeito;
 - dia 18/set, 17h30, História do Dia, Biblioteca em Ílhavo - para crianças a partir dos 2 anos;
 - dia 19/set, 17h30 - História do Dia - Gafanha da Nazaré - para crianças a partir dos 2 anos.
- Fica, no entanto, à consideração superior.

Em minuta foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 19 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

DLB N.º 180/2024:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “**participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos**”.

2.1.º - A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

2.2.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dois municípios/agregados familiares e as respetivas informações sociais anexas.

3.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “**participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos**”:

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 11/2019);

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 60/2024).

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

Ponto 20 - Atribuição de Auxílios Económicos para o 1.º Ciclo do Ensino Básico e refeições escolares para o Ensino Pré-escolar e para o 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2024/2025

DLB N.º 183/2024:

- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2, alínea d) do mesmo diploma legal.
- 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 17.º, n.º 1, em que “os auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, sob a forma pecuniária ou não, destinam-se a compartilhar os encargos com as refeições, material escolar e visitas de estudo para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e com as refeições para as crianças do ensino pré-escolar, distribuídos por dois escalões”, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação.
- 3.º - Para o ano letivo 2024/2025 e no que respeita ao 1.º CEB emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos para o material escolar e para as visitas de estudo, que também são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, sublinhando que o Despacho n.º 7.255/2018, de 31 de julho (não foi publicado um diploma mais atualizado), emanado pelo Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, indica como valores para auxílios económicos, designadamente material escolar 16,00€ e 8,00€ e para visitas de estudo 20,00€ e 10,00€, respetivamente.
- 4.º - Que há largos anos o Município de Ílhavo tem atribuído para escalão A e B, os montantes de 30,00€ e 20,00€, respetivamente.
- 5.º - Importa aqui sublinhar que em termos de visitas de estudo o Município já propicia duas visitas, por turma, aos alunos por ano letivo, no âmbito do Serviço Educativo do Município de Ílhavo.
- 6.º - Que o Município de Ílhavo, face aos desafios socioeconómicos que o país atravessa e numa aposta clara na melhoria da qualidade do desempenho escolar dos alunos/as, propõe aumentar o valor dos auxílios económicos para o material escolar e visitas de estudo, distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, fixando-se acima dos valores propostos pelo Despacho acima, designadamente nos valores 37,50€ e 25,00€, respetivamente.
- 7.º - Que o período de candidatura para a Ação Social Escolar decorreu do dia 15/04/2024 a 30/06/2024, fazendo coincidir com o prazo com as matrículas escolares.
- 8.º - Os pedidos de apoio solicitados por 442 Encarregados/as de Educação, dentro do prazo estipulado.
- 9.º - Destas candidaturas, 295 reportam-se ao 1.º CEB e 147 ao Ensino Pré-Escolar.
- 10.º - Que os prazos de audiência de interessados decorrem de 19/08/2024 a 30/08/2024, com exceção do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, em que decorre de 26/08/2024 a 06/09/2024, uma vez que que na semana que antecede encontra-se encerrado ao público.
- 11.º - Que os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras.
- 12.º - Que solicitados aos Agrupamentos de Escolas os saldos contabilísticos da Ação Social Escolar do último ano letivo apurámos que:
- 12.1º - O Agrupamento de Escolas de Ílhavo não registou qualquer crédito de valores não

utilizados pelos alunos;

12.2º - O Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré tem um crédito de valores, não utilizados pelos/as alunos/as, num total de 1.085,29€ (970,80€/escalão A e 114,49€/escalão B). Paralelamente, o Agrupamento ainda não havia recebido os últimos valores correspondentes ao ano letivo transato referentes a 9 alunos com escalão A, por transferências escolares mais recentes, cujo montante em débito por parte do Município efetivamente investido pelo Agrupamento foi de 54,61€.

12.3º - O Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação tem um crédito de valores não utilizados pelos alunos num total de 227,92€ (187,87€/escalão A e 40,05€/escalão B).

13.º - Que as presentes despesas que se pretendem comprometer para o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré e para o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação se encontram asseguradas e cativadas pelas propostas de cabimento n.º 2.293 e n.º 2.292 de 22/08/2024, respetivamente, pelo que,

Propõe-se:

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, quanto às refeições escolares do ensino pré-escolar e do 1.º CEB, a comparticipação a 100% para Escalão A (a cada um dos/as 123 alunos/as identificados/as) e a comparticipação a 50% para o Escalão B (a cada um dos/as 16 alunos/as identificados/as), do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré e do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação.

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere, quanto aos auxílios económicos do 1.º CEB, a atribuição de um subsídio unitário, no valor de 37,50 Euros para o Escalão A (a cada um dos/as 75 alunos/as identificados/as - acrescidos de 9 alunos com escalão A, por transferências escolares num valor investido de 54,61€), bem como no valor de 25,00 Euros, para o Escalão B (a cada um dos/as 12 alunos/as identificados/as), do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré e do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, no valor de 3.167,11 Euros, que deduzindo os créditos de 1.313,21€, perfaz um total de 1.853,90€.

- Que os valores a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo ocorram após o período de audiência de interessados, isto é, depois do dia 06/09/2024.

Distribuídos da seguinte forma:

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 51 subsídios de estudo do escalão A, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, no valor de 1.912,50€, aos quais foram deduzidos créditos de alunos do escalão A de 970,80€, perfazendo um total de 941,70€;

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 8 subsídios de estudo do escalão B, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, no valor total de 200,00€, aos quais foram deduzidos créditos de alunos do escalão B de 114,49€, perfazendo um total de 85,51€;

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 9 subsídios de estudo do escalão A ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, do ano letivo transato, pelo valor efetivamente investido num total de 54,61€;

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 24 subsídios de estudo do escalão A, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, no valor de 900,00€, aos quais foram deduzidos créditos de alunos do escalão A de 187,87€, perfazendo um total de

712,13€;

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de 4 subsídios de estudo do escalão B, ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, no valor de 100,00€, aos quais foram deduzidos créditos de alunos do escalão B de 40,05€, perfazendo um total de 59,95€.

Documentos que acompanham a proposta:

- Duas listagens de Ação Social Escolar do Ensino Pré-escolar e do 1.º CEB – Ano Letivo 2024/2025, respeitantes ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré e ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, para consulta.

- Dois saldos contabilísticos de Ação Social Escolar referentes ao ano letivo 2023/2024, do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré e do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, para consulta.

- 442 candidaturas à Ação Social Escolar e respetivas informações sociais, para consulta.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

NUCLEO DE DESPORTO E VIDA SAUĐAVEL

Ponto 21 - Cedência do pavilhão da Escola Básica Prof.º Fernando Martins - Isenção da taxa de utilização

DLB N.º 136/2024:

- A aposta clara da Câmara Municipal de Ílhavo na promoção do Desporto e atividade física.

- A importância de promover a dinamização futura dos espaços desportivos do município assim como a divulgação dos mesmos.

- Nestas atividades são expectáveis centenas de atletas de várias regiões, acompanhados por treinadores e pais.

- Este tipo de eventos potencia o Município de Ílhavo como destino turístico, dinamizando o seu território e comércio local.

- Importa dar a conhecer aos mais jovens o Município de Ílhavo, numa lógica de promoção do território e dos equipamentos existentes.

Propõe-se:

Ratificar a cedência do pavilhão da Escola Básica Prof.º Fernando Martins para a realização de treinos, para cerca de 50 atletas, à Universidade de Aveiro, no âmbito do Campus de Basquetebol da Federación de Castilla y León que está a decorrer na Universidade de Aveiro nos seguintes dias e horários:

dia 29|jul - 9h00-13h30 e 15h00-18h30

dia 30|jul - 15h00-18h30

dia 1|ago - 9h00-13h30 e 15h00 - 18h30

dia 2 |ago - 9h00-13h30 e 15h00-18h30

dia 3|ago - 9h00-13h30

dia 4|ago - 9h00-13h30

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a cedência do Pavilhão nos termos propostos.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 22 - ALUGUER DE SANITARIOS PORTATEIS PARA FESTA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO

DLB N.º 197/2024:

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Terminada a Ordem do Dia, eram 11.10 horas, e dado que já se encontravam presentes no local onde decorria a reunião, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a:

- António S..., residente no Concelho de Ílhavo, que trouxe à colação um conjunto de situações que julga pertinentes, nomeadamente a questão da demolição da antiga casa do guarda-florestal, localizada na Gafanha do Carmo – Estrada Florestal n.º 1, que veio por fim à segurança que aquele edifício constituía para a segurança rodoviária, desde há muitos anos, tendo de seguida falado em questões relacionadas com as lombas que têm vindo a ser colocadas em várias artérias do concelho, sendo que algumas são muito altas podendo colocar em causa o eventual socorro às populações de algumas zonas, como por exemplo as que foram colocadas na Légua, na cidade de Ílhavo.

Por fim, referiu o facto de as cegonhas, ao contrário de antigamente, terem deixado de ser nómadas, fixando-se permanentemente nos vários lugares da região, o que conduz a danos no ecossistema, devendo as autoridades criar condições para que tal deixe de acontecer.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que relativamente à designada casa do guarda-florestal, assume a necessidade de se ter procedido aquela demolição, enquanto mecanismo de reforço da segurança rodoviária que há muito era reclamada.

Quanto à questão de as cegonhas terem fixado residência permanente em vários pontos da nossa região (onde se inclui o concelho de Ílhavo), salientou o facto de dessa situação ter o devido conhecimento, dando conta que já instou algumas pessoas e entidades sobre o assunto, sendo que não é uma matéria de fácil resolução, mas que, todos os envolvidos, estão atentos ao problema, não olvidando na sua resolução.

Eram 11.15 horas e não havendo mais nenhum munícipe que quisesse usar da palavra foi pelo Sr. Presidente da Câmara suspensa a reunião até às 11.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público.

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que por último estiveram presentes, foi pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma dado se ter constatado a ausência de outros munícipes que desejassem intervir.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha, Secretário, subscrevo e assino conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que, por último, presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(João António Filipe Campolargo)

(Rui Manuel Pais Farinha)